



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2019.

Nº 2836



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 38/2019

Palmas, 19 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória 12/2019, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Em obediência ao disposto no art. 37, inciso X, da Magna Carta, a presente revisão se processa no mesmo percentual (0,75%) e na mesma data para todas as carreiras, respeitando a capacidade orçamentário-financeira do Estado, consoante as diretrizes de uma gestão administrativa responsável, a qual vem se mantendo austera, tendo como propósito alcançar níveis de excelência quanto à redução de gastos com pessoal e à proporcional elevação dos indicadores de eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando ao Estado a perene capacidade de realizar investimentos.

A essas diretrizes somaram-se dados que cobram prudência nacional, apontando para a manutenção de um cenário de recessão em todo o País, inerentes ao estimado recuo do Produto Interno Bruto - PIB, tal como anunciou o Banco Central em recente ata do Comitê de Política Monetária (Copom)¹, dispondo que os índices atuais apontam para a interrupção do processo de recuperação da economia, nos últimos trimestres, o que, de modo subsequente, seguirá afetando a economia dos Estados e dos Municípios.

Nesses termos, por respeito ao servidor, ao trabalho aplicado em atender o cidadão, o Estado, dedicado a garantir o pagamento da remuneração em dia e a provisão das famílias, tem se esforçado por afastar o risco de se filiar ao rol de estados brasileiros que atrasam pagamentos e parcelam salários, decidindo não implementar benefícios inexistíveis.

Assim, o percentual de 0,75% adotado corresponde à real capacidade orçamentário-financeira do Estado, considerando os níveis de austeridade até aqui empregados, quanto ao propósito de alcançar a eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando ao Estado a capacidade de realizar investimentos.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12/2019

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 0,75% na revisão geral anual da remuneração:

I – dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O percentual adotado no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º As tabelas de valores remuneratórios resultantes da aplicação do índice de que trata esta Medida Provisória serão publicadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 39/2019

Palmas, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 7/2019, que cria o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

A presente Propositura é providência relativa que integra uma sequência de atos de gestão, dedicados a garantir a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos tocantinenses no âmbito da Segurança Pública.

Nesse sentido, a iniciativa buscou amparo nas orientações constantes da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNFP), cujo objetivo é garantir recursos aos Entes Federados para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de Segurança Pública e de prevenção à violência.

Para tanto, estabelece a normativa federal que os recursos do FNFP podem ser aplicados diretamente pela União, ou pelos Estados ou Distrito Federal, mediante transferência obrigatória, o que, quanto a esse procedimento, impuseram-se condições específicas, dentre as quais se encontra a instituição de Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública.

É o que se verifica a partir da leitura do art. 8º, inciso I, alínea “b”, da sobredita lei, nestes termos:

“Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I – à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social;

.....”

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 7/2019

Institui o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins – FUSPTO, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins – FUSPTO, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e prevenção à violência, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O FUSPTO tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o fortalecimento institucional, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços para o Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Constituem fontes de receitas do FUSPTO:

I – dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

II – doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres firmados com a União, estados ou municípios;

IV – recursos decorrentes de juros e rendimentos de aplicações financeiras do FUSPTO;

V – recursos provenientes da cobrança de taxas que a legislação destine ao FUSPTO;

VI – recursos repassados na modalidade fundo a fundo oriundos da União;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Não constituem receitas do FUSPTO aquelas que a legislação destina a outros fundos.

Art. 3º O FUSPTO é gerido por Conselho de Administração composto pelos seguintes membros natos:

I – Secretário de Estado da Segurança Pública, na função de Presidente;

II – Secretário-Chefe da Casa Civil;

III – Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento;

IV – Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;

V – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;

VI – Secretário de Estado de Cidadania e Justiça;

VII – Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

VIII – Superintendente da Polícia Científica do Estado do Tocantins.

§1º Os membros do Conselho de Administração são representados por seus substitutos por ocasião de suas ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§2º A função de membro é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 4º Compete à presidência do Conselho de Administração:

I – receber as doações de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei;

II – alocar os recursos para atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da Secretaria da Segurança Pública e dos órgãos afins;

III – executar todos os atos de gestão administrativa, financeira e orçamentária do FUSP;

IV – prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V – elaborar Plano Anual de Destinação;

VI – desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei, observadas as disposições legais sobre o mesmo tema.

Art. 5º Compete ao Conselho de Administração do FUSPTO:

I – aprovar a programação financeira;

II – expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUSPTO às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

III – manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

IV – manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;

V – analisar os projetos recebidos visando verificar seu alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, bem como do Plano de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

VI – elaborar, no prazo de 90 dias contados da data de instituição do Fundo, o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo suas normas de organização e funcionamento.

Art. 6º O FUSPTO é acompanhado por um Conselho Fiscal composto por um representante da:

I – Controladoria-Geral do Estado, na função de Presidente;

II – Secretaria da Segurança Pública;

III – Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;

IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;

V – Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça;

VI – Polícia Civil;

VII – Polícia Científica.

§1º Os membros do Conselho Fiscal são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos.

§2º A função de membro é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

§3º A presidência do Conselho Fiscal indicará representante para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho Fiscal.

Art. 7º Compete ao Conselho Fiscal do FUSPTO fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUSPTO destinados aos projetos, às atividades e às ações na área de segurança pública e de prevenção à violência.

Art. 8º Os recursos do FUSPTO contemplam as demandas da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, da Polícia Científica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO que se compatibilizem com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, bem como do Plano de Segurança Pública do Estado do Tocantins, sendo destinados a:

I – aquisição de bens e serviços imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

II – construção, reforma, ampliação e modernização de prédios e próprios;

III – tecnologia e sistemas de informações e estatísticas de segurança pública;

IV – inteligência, investigação, perícia e policiamento;

V – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos;

VI – custeio de cursos e treinamentos de profissionais de segurança pública;

VII – custeio de programas com enfoque em gestão de pessoas e processos, fortalecimento institucional, integração dos órgãos de segurança pública, valorização profissional, participação social, prevenção da violência e promoção da segurança cidadã;

VIII – integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

IX – serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

X – premiação em dinheiro para informações que levem à elucidação de crimes, observada a legislação específica;

XI – apoio a outros projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.

§1º O FUSPTO utiliza conta própria para recebimento dos recursos provenientes das fontes de receitas expressas no art. 2º, salvo disposição em sentido contrário em instrumentos de pactuação com a União.

§2º Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados em poupança, na mesma instituição bancária, vinculada à conta do Fundo, salvo se a execução ocorrer em até 30 dias.

§3º O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§4º O custeio das despesas operacionais e administrativas vinculadas às ações decorrentes desta Lei correm à conta de recursos do FUSPTO.

§5º É vedada a destinação de recursos do FUSPTO para atender a despesas com pessoal.

Art. 9º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à implementação do FUSPTO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 40/2019

Palmas, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 8/2019, modificativo dos arts. 3º e 6º da Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – Fumpol-TO.

A presente Propositura, em primeiro ponto, dispendo sobre o tipo de movimentação bancária aplicada ao Fundo, dedica-se a oportunizar melhores níveis de execução dos projetos aprovados pelo correspondente Conselho Gestor, tendo como propósito a qualidade na oferta dos serviços de Segurança Pública.

Por último, alterando o art. 6º da sobredita lei, busca atualizar o regramento em tela, harmonizando-o com a Lei de Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual (Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019), de modo que alguns membros do Conselho Gestor do Fundo passem a ser referenciados consoante a nova denominação dos cargos em comissão que ocupam.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 8/2019

Altera os arts. 3º e 6º da Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - Fumpol-TO.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 6º da Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º

III – utiliza conta do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - Fumpol-TO para recolhimento de todos os recursos provenientes das fontes de receitas expressas no art. 2º.

§1º Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados em poupança, na mesma instituição bancária, vinculada à conta do Fundo, salvo se a execução ocorrer em até 30 dias.

§2º O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

.....”(NR)

“Art. 6º

I – Secretário de Estado da Segurança Pública, na função de Presidente, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública;

.....

III – Corregedor-Geral de Polícia;

.....

V – Superintendente de Administração e Finanças;

VI – Diretor da Escola Superior de Polícia;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
25 de abril de 2019

Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olynto Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado,

Léo Barbosa e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 20/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre o funcionamento ininterrupto, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das Delegacias de Polícia Especializada em Atendimento às Mulheres – Deam’s, do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 76/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edison José Dutra”; Projeto de Lei número 122/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 123/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao professor e escritor Júnio Batista do Nascimento”; Projeto de Lei número 124/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece infraestrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbano”; Projeto de Lei número 125/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de automóveis para a utilização por pessoas idosas”; Projeto de Lei número 130/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Pró-Tocantins”; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Antonio Andrade, Vilmar de Oliveira e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 135 e 136/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 143, 144 e 145/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 146/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 696 a 708. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Zé Roberto Lula, Elenil da Penha, Ivory de Lira, Jair Farias e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e dezoito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
30 de abril de 2019

Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes,

Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 28/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Veto Parcial ao Autógrafo de Lei número 41, de 21 de março de 2019, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins”, originário do PLG número 2/2019, de autoria do Governador do Estado; Mensagem número 29/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Veto Parcial ao Autógrafo de Lei número 44, de 21 de março de 2019, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”, originário da MP número 2/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins; Projeto de Lei número 14/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, que “dispõe sobre a dispensa do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas devidas pela família de doador de órgãos em razão da realização de funeral no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 19/2019, de autoria do Senhor Eduardo Siqueira Campos, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao empresário Joseph Madeira”; Projeto de Lei número 7/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência do aluno na escola”; Projeto de Lei número 12/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “estabelece que hospitais e maternidades do Estado do Tocantins ofereçam aos pais e/ou responsáveis por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros-socorros em caso de engasgamento e aspiração de corpo estranho para prevenção da morte súbita”; e Projeto de Lei número 5/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de energia elétrica e água com menos de sessenta dias de atraso do pagamento no âmbito do Estado do Tocantins”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 149/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 150 a 154/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 180/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e os Requerimentos que receberam os números 709 a 733. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 131/2019, 132/2019, 146/2019 e 149/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 135/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; e os Requerimentos que receberam os números 696, 697, 710, 711, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 709/2019, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 704 e 705, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; e 712 a 717, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula, Jair Farias e as Senhoras Deputadas Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Em seguida, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Elenil da Penha. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Logo após, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo

Siqueira Campos, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto e Ricardo Ayres. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

2 de maio de 2019

Ata da Quadragésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Fabion Gomes, Issam Saado, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 22/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a regularização da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 23/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “estabelece a campanha para o esclarecimento, a divulgação e o incentivo à doação de medula óssea e de plaquetas”; Projeto de Lei número 31/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção de taxas no processo de primeira habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação para portadores de deficiência”; Projeto de Lei número 32/2019, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Viver Melhor – IVM, do município de Muricilândia-Tocantins”; Projeto de Lei número 33/2019, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Menores “Sagrado Coração de Jesus”, Natividade – Tocantins – Amen”; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes comunicando a celebração de termo de cooperação técnica entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Araguaína; Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de termo de cooperação técnica e termos aditivos entre esta Secretaria e diversas prefeituras; e Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Ricardo Ayres. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 156 e 157/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 734 a 749. Logo após, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da urgência dos Requerimentos apresentados nesta Sessão para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior

lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 144/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “institui o dia do Pastor(a) Evangélico no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 145/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a fornecer aos usuários deficientes visuais fatura de serviços em linguagem braile”; Projeto de Lei número 147/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Daearley Kuhn”; Projeto de Lei número 150/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Lucas Agra Pimentel”; Projeto de Lei número 151/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina que pessoas feridas em acidentes de trânsito sejam levadas, pelo Corpo de Bombeiros ou pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde”; Projeto de Lei número 152/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Política Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito no Estado do Tocantins e adota outras providências”; Projeto de Lei número 153/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 157/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a reserva de vinte por cento às mulheres, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”; Ofício oriundo da Agência Tocantinense de Obras – Ageto, informando que, na data de 9 de maio de 2019, às nove horas, ocorrerá a reunião para discussão da Minuta de Alteração de Lei Estadual número 2007/2008, que regulamenta o uso e gestão da faixa de domínio das Rodovias Estaduais. A reunião será realizada no Estande Institucional da Ageto, localizado no setor verde, lote 9, na Agrotins; Ofícios oriundos da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – Ageto, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Antonio Andrade e Cleiton Cardoso; Ofício oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e Ofício oriundo do Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 161/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; 162/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Projeto de Resolução que recebeu o número 9/2019, de autoria da Mesa Diretora; e os Requerimentos que receberam os números 778 a 789. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 161/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; 162/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Projeto de Resolução que recebeu o número 9/2019, de autoria da Mesa Diretora; e o Requerimento que recebeu o número 792, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão para Reunião das Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e cinquenta e dois minutos. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Ivory de Lira e a Segunda-Secretaria a Senhora Deputada Vanda Monteiro. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “revoga a Lei Complementar número 53, de 16 de julho de

2008, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 111/2019; o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 133/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Subsídio dos Servidores do Quadro de Provisamento Efetivo do Poder Legislativo, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 109/2019; 134/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 110/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Resolução números 6/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 112/2019; e 7/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 113/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números 8/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde sobre a adoção de nascituro”, que deu origem ao Processo número 23/2019; 9/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 13/2019; 88/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa”, que deu origem ao Processo número 67/2019; 89/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe”, que deu origem ao Processo número 68/2019; 90/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal”, que deu origem ao Processo número 69/2019; e 91/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Prudente”, que deu origem ao Processo número 70/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 734, 735, 736, 737, 741, 743, 744, 750, 551, 752, 753, 754, 755, 789, 654, 655, 656, 657, 658, 672, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 681, 682, 683, 684, 685 e 686, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 834/2019, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números 20/2019, 109/2019, 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019 e 152/2019; o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e vinte e sete minutos,

convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Expedientes

REQUERIMENTO

Requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado, nos termos do Art. 24, I, da Constituição Estadual, nos termos regimentais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 231, IV, § 5º do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Art. 24, I da Constituição Estadual, requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.391, de 4 de julho de 2019, ATO Nº 1.769-NM.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2019.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

REQUERIMENTO

Requer licença para investidura no cargo de Secretário de Extraordinário de Assuntos Parlamentares, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 231, § 5º do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Art. 24, inciso I da Constituição Estadual, requer licença para investidura no cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir do dia 4 de julho de 2019, conforme o ATO Nº 1.772 – NM, em anexo.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2019.

IVORY DELIRA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jarmones Farias de Sousa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete da Deputa-

da **Vanda Monteiro**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.177/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Bernardo da Silva Klepa para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado Professor **Júnior Geo**, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mayara Karolayne Oliveira Sousa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sara de Sousa Oliveira Marin do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.180/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019:

- Anna Hellena Elias da Silva - AP-08;
- Elionardo Batista Costa - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

- Anna Hellena Elias da Silva - AP-13;
- Elionardo Batista Costa - AP-12.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.181/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Domingos de Moraes Alcântara** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.182/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jaqueline de Miranda Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.183/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Edilene Pereira Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Jorge Frederico (MDB)

Amélio Cayres (SD)

Léo Barbosa (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Luana Ribeiro (PSDB)

Claudia Lelis (PV)

Nilton Franco (MDB)

Cleiton Cardoso (PTC)

Olyntho Neto (PSDB)

Eduardo do Dertins (PPS)

Professor Júnior Geo (PROS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Ricardo Ayres (PSB)

Elenil da Penha (MDB)

Valdemar Júnior (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Valderez Castelo Branco (PP)

Issam Saado (PV)

Vanda Monteiro (PSL)

Ivory de Lira (PPL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Jair Farias (MDB)

Zé Roberto Lula (PT)